



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 788/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
AGRICULTURAFAMILIAR NO AMBITO DO
MUNICÍPIO DESANTANA DO ACARAÚ E DÁ
OUTRASPROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica instituído no âmbito do Município de Santana do Acaraú o DIAMUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 2º - A data que versa o Art. 1º será comemorada anualmente aos treze dias do mês de outubro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal